

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 496, que define e garante os direitos autoraes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.961, abrindo um credito especial ao Ministerio da Justiça.

Decreto n. 2.962, que abre um credito extraordinario ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Decreto que declara de nenhum effeito o de 29 de agosto de 1894, que aposentou o cidadão José Bernardino Ribeiro Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do mez findo e de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 de julho findo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade — Expediente de 23 do mez findo da Directoria Saude de Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 2 do corrente — Expediente de 27 do mez findo e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 29 e 30 do mez findo, da Directoria das Rentas Publicas — Expediente de 30 do mez findo da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 1 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 1 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria e expediente de 1 do corrente e requerimentos desachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 30 do mez findo, aviso de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da Camera Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do London and Brazilian Bank, Limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 496 — DE 1 DE AGOSTO DE 1893

Define e garante os direitos autoraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Os direitos de autor de qualquer obra litteraria, scientifica ou artistica, consistem na facultade, que só elle tem, de reproduzir ou autorizar a reprodução do seu trabalho pela publicação, traducção, representação, execução ou de qualquer outro modo.

A lei garante estes direitos aos nacionaes e aos estrangeiros residentes no Brazil, nos termos do art. 72 da Constituição, si os autores preencherem as condições do art. 13.

Art. 2.º A expressão «obra litteraria, scientifica ou artistica» comprehende: livro, brochuras e em geral escriptos de qualquer natureza; obras dramaticas, musicas ou dramatico-musicas, composições de musica

com ou sem palavras; obras de pintura, esculptura, architectura, gravura, lithographia, photographia, illustrações de qualquer especie, cartas, planos e esboços; qualquer producção, em summa do dominio litterario, scientifico ou artistico.

Art. 3.º O prazo da garantia legal para os direitos enumerados no art. 1.º é:

1.º, para a facultade exclusiva de fazer ou autorizar a reprodução por qualquer forma, de 50 annos, a partir do dia 1 de janeiro do anno em que se fizer a publicação;

2.º, para a facultade exclusiva de fazer ou autorizar traducções, representações ou execuções, de 10 annos, a contar, para as traducções da mesma data acima prescripta, para as representações e execuções, da primeira que se tiver effectuado com autorização do autor.

Art. 4.º Os direitos do autor são moveis, cessiveis e transmissiveis no todo ou em parte e passam aos herdeiros, segundo as regras do direito.

§ 1.º A cessão entre vivos não valerá por mais de trinta annos, findos os quaes o autor recobrará seus direitos, si ainda existir.

§ 2.º Fica sempre salvo ao autor, por occasião de cada nova edição, emendar ou reformar sua obra, ou reliaer seus direitos sobre ella, contanto que restitua ao cessionario o que delle houver recebido em pagamento, metade do valor liquido da edição anterior.

§ 3.º Para execução do parographo antecedente, o cessionario deverá declarar por escripto ao autor o numero dos exemplares de cada edição com o respectivo preço e a tiragem sera considerada como uma edição.

§ 4.º As declarações do cessionario fazem prova plena contra elle, mas o autor poderá contestal-as sempre que tiver outras a oppôr-lhes.

Art. 5.º A cessão ou herança, quer dos direitos de autor, quer do objecto que materializa a obra de arte, litteraria ou scientifica não dá o direito de a modificar, seja para vendel-a, seja para exploral-a por qualquer forma.

Art. 6.º Na ausencia do contracto de edição, legalmente feito, presume-se sempre que o autor está na inteira posse dos seus direitos. Aquelle que sem esse contracto, sejam quaes forem as allerações que fizer, publicar qualquer obra deve ao autor uma indemnização nunca inferior a 50% do valor veal da edição completa.

Art. 7.º Os credores do autor não podem durante a vida delle apprehender os seus direitos; mas tão sómente os rendimentos que dahi lhe pos-am advir.

Art. 8.º Os proprietarios de uma obra posthuma gozam dos direitos do autor pelos prazos marcaes no art. 3.º, a contar, porém, para as reproduções e traducções, do dia 1 de janeiro do anno em que tiver fallecido o autor.

Art. 9.º Quando uma obra feita em collaboração não é susceptivel de ser dividida, os collaboradores, desde que não preceda contracto em opposto, gozam de direitos iguaes, não podendo qualquer delles, sem o consentimento de todos os outros, fazer ou autorizar a sua reprodução.

Em caso de desacordo entre os co-proprietarios, cabe aos tribunaes decidir, polendo, quando algum delles se opponha a publicação, determinar que ella não participe das despezas nem dos lucros ou que seu nome não figure na obra.

Cada um dos proprietarios póde individual e independentemente fazer valer a sua parte de direitos.

Art. 10. Nas obras theatricas em que collaborarem diversos autores basta o consentimento de um delles para sua exhibição ou representação, ficando salvo aos mais o direito de, pelos meios judiciaes, se indemnizarem da parte que lhes tocar.

Art. 11. O editor de uma obra anonyma ou assignada com pseudonymo tem os onus e direitos do autor. Todos, porém, passarão a esta, desde que seja conhecido.

Art. 12. O autor de uma traducção goza a respeito della dos mesmos direitos autoraes, não podendo, porém, impedir que se faça da mesma obra outras traducções, salvo durante o prazo do art. 3.º, n. 2, si for cessionario desse direito.

Art. 13. E' formalidade indispensavel para entrar no gozo dos direitos de autor o registro da Bibliotheca Nacional, dentro do prazo maximo de dous annos, a terminar no dia 31 de dezembro do seguinte aquelle em que deve começar a contagem do prazo de que trata o art. 3.º:

1) para as obras de arte, litteratura ou sciencia, impressas, photographadas, lithographadas ou gravadas, de um exemplar em perfeito estado de conservação;

2) para as obras de pintura, esculptura, architectura, desenhos, esboços ou de outra natureza, um exemplar da respectiva photographia, perfeitamente nitida, tendo as dimensões minimas de 0m, 18X 0m, 24.

Art. 14. O direito de representação de uma obra litteraria é regulado conforme as disposições relativas as obras musicas.

Art. 15. Toda execução ou representação publica total ou parcial de uma obra musical não póde ter lugar sem o consentimento do autor, quer ella seja gratuita, quer tenha um fim de beneficencia ou exploração. Todavia, si ella for publicada e posta à venda, considera-se que o autor consente na sua execução em todo o lugar onde não se exija retribuição alguma.

Art. 16. O direito de autor para as composições musicas comprehende a facultade exclusiva de fazer arranjos e variações sobre motivos da obra original.

Art. 17. A cessão de um objecto de arte não implica a cessão do direito de reprodução em favor de quem o adquire, não podendo, porém, o artista reproduzi-lo sem declaração de que não é o trabalho original.

Art. 18. A reprodução de uma obra de arte por processos industriaes ou sua applicação à industria não lhe fazem perder o character artistico; mesmo nestes casos fica submettida ás disposições da presente lei.

Art. 19. Todo o attentado doloso ou fraudulento contra os direitos de autor constitue o crime de contrafacção. Os que scientemente vendem, expõem à venda, tem em seus estabelecimentos para serem vendidos ou introduzem no territorio da Republica com fim commercial objectos contrafeitos são culpados do mesmo crime.

Art. 20. Nos crimes de contrafacção, os emplices são punidos com penas iguaes as dos autores.

Art. 21. Consideram-se igualmente contrafacções:

1) as traducções em lingua portugueza de obras estrangeiras, quando não autorizadas expressamente pelo autor e feitas por estrangeiros não domiciliados na Republica ou que nella não tenham sido impressas. As traduc-

ções autorizadas que estiverem nessas condições devem ter a menção expressa: «Tradução autorizada pelo autor», únicas que podem ser introduzidas, vendidas ou representadas no território da Republica;

2) as reproduções, traduções, execuções ou representações, quer tenham sido autorizadas, quer o não tenham sido, por se tratar de obras que não gozam de protecção legal ou já cabidas no domínio publico, em que se fizerem alterações, acrescimos ou suppressões sem o formal consentimento do autor.

Art. 22. Não se considera contrafacção:

1) a reprodução de passagens ou pequenas partes de obras já publicadas, nem a inserção, mesmo integral, de pequenos escriptos no corpo de uma obra maior, contanto que esta tenha character scientifico ou que seja uma compilação de escriptos de diversos escriptores, composta para uso de instrucção publica. Em caso algum a reprodução pôde dar-se sem a citação da obra de onde é extrahida e do nome do autor;

2) a reprodução em diários e periódicos de noticias e artigos politicos extrahidos de outros diários e periódicos e a reprodução de discursos pronunciados em reuniões publicas, qualquer que seja a sua natureza. Na transcrição de artigos deve haver a menção do jornal de onde são extrahidos e o nome do autor. O autor, porém, quer dos artigos, qualquer que seja a sua natureza, quer dos discursos, é o unico que os pôde imprimir em separado;

3) a reprodução de todos os actos officiais da União, dos Estados ou das municipalidades;

4) a reprodução, em livros e jornaes, de passagens de uma obra qualquer com um fim critico ou de polemica;

5) a reprodução no corpo de um escripto de obras de artes figurativas, contanto que o escripto seja o principal e as figuras sirvam simplesmente para a explicação do texto, sendo, porém, obrigatoria a citação do nome do autor;

6) a reprodução de obras de arte que se encontram nas ruas e praças;

7) a reprodução de retratos ou bustos de encomenda particular, quando ella é feita pelo proprietario dos objectos encomendados.

Art. 23. O crime de contrafacção será punido com as penas dos artigos respectivos do Código Penal, livro II, tit. XII, cap. V, secção 1.^a, e com o confisco dos objectos contrafeitos e de todos os moldes, matrizes e quaesquer utensilios que tenham servido para a contrafacção, além da indemnização de perdas e danos causados ao autor da obra contrafeita.

No Districto Federal observar-se-ha o seguinte:

§ 1.^o Essa indemnização será demandada no fóro civil, haja ou não procedimento criminal e haja ou não condemnação do contrafacção. No caso de condemnação, o autor fica, porém, dispensado da prova de contrafacção e a acção civil se limitará á liquidação das perdas e danos.

§ 2.^o A acção civil, seja qual for seu valor, será summaria.

Art. 24. A applicação fraudulenta ou de má fé sobre uma obra litteraria, scientifica ou artistica, do nome de um autor ou de qualquer signal por elle adoptado para designar suas obras, será punida com a prisão cellular de seis mezes a um anno e multa de 500\$ a 1:000\$, sendo tambem a obra apprehendida.

Art. 25. No caso de representação ou exhibição não autorizada de obras dramaticas ou musicas, o autor ou concessionario poderá requerer a apprehensão das receitas brutas da representação ou exhibição e o capreario reconhecido culpado será punido com prisão cellular por seis mezes a um anno.

Paragrapho unico. A importancia da indemnização de perdas e danos não sera nesse caso inferior a 50 % das receitas brutas.

Art. 26. Salvo os casos do art. 22, n. 1, e do art. 24, em que deverá haver procedimento *ex-officio* da autoridade competente e em que qualquer, na falta desse procedimento, poderá intentar a acção criminal, só ao autor ou ao concessionario dos seus direitos incumbe a queixa e autoria do processo.

Paragrapho unico. Qualquer dos collaboradores de uma obra artistica, litteraria ou scientifica pôde, independente d's mais, usar do seu direito para punição dos culpados.

Art. 27. O autor poderá iniciar o processo, requerendo busca e apprehensão dos objectos contrafeitos ou das pranchas, modelos, matrizes, que tenham servido para perpetração do delicto, o que será ordenado pelo juiz, mediante justificação judicial.

Feita a apprehensão e si o autor deahir da acção, o réo terá direito de indemnização de perdas e danos.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898, 10^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.961—DE 1 DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 146:000\$ para o pagamento dos ordenados de magistrados aposentados que revertiram á disponibilidade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 23 n. 8, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, resolve, de accordo com o Tribunal de Contas, abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 146:000\$, para pagamento dos ordenados vencidos ate 31 do citado mez de dezembro de 1897, por magistrados aposentados pela lei n. 2.056, de 25 de julho de 1895 e que, em virtude de accordo do Supremo Tribunal Federal ou de sentenças de juizes seccionaes, confirmadas pelo mesmo tribunal, revertiram á disponibilidade.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898, 10^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.962—DE 1 DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 10:816\$559 complementar ao de 133:064\$180, para pagamento á Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a *Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen*, sendo paga da quantia de 134:034\$180, reclama pela differença de cambio e juros da mora entre a data do precatório e a da realização daquelle pagamento;

Considerando, porém, que a quantia reclamada de 14:816\$559 excede ao saldo verificado no credito de 133:064\$180 autoriza o para esse fim pelo decreto legislativo n. 481, de 9 de dezembro de 1897;

Considerando, finalmente, que, á vista dos termos da sentença do Supremo Tribunal Federal, prole a reclamação da alludida companhia e que foi ouvido o Tribunal de Contas em face do art. 70 § 5.^o do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, decreto:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 10:816\$559 como complementar do anteriormente votado, afim de ocorrer ao pagamento reclamado pela *Com-*

panhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen da differença de cambio e juros da mora no periodo de 11 de maio a 21 de dezembro de 1897.

Capital Federal, em 1 de agosto de 1898, 10^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante da lei n. 495 desta data, que define e garante os direitos autoraes, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 do mez proximo findo.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898.—
Prudente J. de Moraes Barros.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrucção — 1.^a secção — Capital Federal, 1 de agosto de 1898.

Sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional definindo e garantindo os direitos autoraes.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o cidadão José Bernardino Ribeiro Guimarães foi aposentado, por decreto de 29 de agosto de 1894, no cargo de 1.^o official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, independentemente da inspecção de saúde exigida pelo artigo 2.^o do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892;

Considerando que, pelo exame a que foi o mesmo 1.^o official submettido na Directoria Geral de Saude Publica, ficou verificado estar elle em condições de valiez para o exercicio da funcção publica desempenhada anteriormente;

Considerando que, em virtude do disposto no art. 75 da Constituição da Republica, a aposentadoria só pôde ser dada aos funcionarios publicos no caso de invalidez no serviço da Nação;

Resolve declarar de nenhum effeito o mencionado decreto de 29 de agosto de 1894.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898, 10^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos do 26 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTAAO DAS ALAGÓAS

Comarca da Capital

2.^a brigada de infantaria

Coronel commandante, Liberato Mitchell;
Capitães-ajudantes de ordens, Aprigio Gomes Ribeiro e Antonio Bezerra Barros;
Capitães-assistentes, Manuel José de Moura Barros Leite e Alvinio Cavalcanti;
Major-cirurgião o pharmaceutico Arthur Botelho.

4.^a batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Botelho;
Major-fiscal, João Nunes Leite;
Capitão-ajudante, José Hortulano Cabral;

Tenente secretario, João Ferreira de Azevelo e Silva;
 Tenente-quartel-mestre, Arthur Baptista da Costa;
 Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Persiano Aureliano da Fonseca.
 1ª companhia—Capitão, o tenente João Nunes Vieira Filho;
 Tenente, Emilio Alves de Souza;
 Alferes, Octavio Julio de Mello e Francisco Pereira.
 2ª companhia — Capitão, João Pinto de Amorim;
 Tenente, Leopoldino Coelho de Gusmão;
 Alferes, João Xavier Bastos e Augusto de Souza Ferreira.
 3ª companhia—Capitão, Eduardo Gomes Calheiros;
 Tenente, Arthur Nunes Vieira;
 Alferes, Joaquim Pereira da Silva e João Cancio de Mello.
 4ª companhia — Capitão, Leopoldo de Amorim;
 Tenentes, Ananias de Lima;
 Alferes, Francisco Gomes Calheiros Filho e Alexandrino Coelho de Gusmão.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Horacio Augusto Guerra Jucá;
 Major-fiscal, Chrispim José Lins Verçosa;
 Capitão-ajudante, o tenente Pedro Nolasco da Silva Coruripe;
 Tenente-secretario, Benjamin Nunes Vieira;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco da Rosa Machado Junior.
 1ª companhia—Capitão, Julio Cesar Pires de Souza;
 Tenente, Mancel Eloy Vieira;
 Alferes, José Mathias da Rocha e Benigno da Costa Góes.
 2ª companhia—Capitão, Joaquim Rodrigues Vieira;
 Tenente, José Joaquim da Silva;
 Alferes, Manoel Hollanda Cavalcanti e João Custodio da Silva.
 3ª companhia — Capitão, Leonencio de Novaes Castro;
 Tenente, João Bernardino da Costa;
 Alferes, Joaquim Corrêa e Antiocho Ferreira.
 4ª companhia—Capitão, Antonio Firmino da Costa;
 Tenente, Antonio Tito Vasconcellos Brandão;
 Alferes, Daniel Custodio Filho e Asharias Quirino dos Santos.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alvaro Flores;
 Major fiscal, Dominges José de Farias;
 Capitão ajudante, João Gama;
 Tenente-secretario, João Moreira da Cunha Sobrinho;
 Tenente-quartel-mestre, Alfredo Bezerra Barros.
 1ª companhia—Capitão, Francisco Venancio Barbosa;
 Tenente, João Glavario Pereira;
 Alferes, Manoel Luiz Coelho Sobrinho e Antonio Luiz da Costa Ferreira.
 2ª companhia—Capitão, Justino Venancio Barbosa;
 Tenente, Peiro Celestino Bandeira de Mello;
 Alferes, Felipe Ernesto Broad e Liberato José Rodrigues.
 3ª companhia — Capitão, José Bezerra Barros;
 Tenente, Guilherme Venancio Barbosa;
 Alferes, Roberto Gomes Calheiros e Candido De Athydes de Almeida.
 4ª companhia — Capitão, José Bento de Carvalho;
 Tenente, Carlos de Mello Luiz;
 Alferes, Manoel Pereira de Souza e Tacio da Rosa Machado.

2 batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Alpiniano Machado da Cunha Paranhos;
 Major fiscal, Belmino José de Amorim;
 Capitão-ajudante, Antonio Pereira de Andrade;

Tenente-secretario, Sylvio Ferreira de Farias Lima;
 Tenente quartel-mestre, Manoel Izidro Duarte.
 1ª companhia—Capitão, José Pereira de Andrade Filho;
 Tenente, Filgencio de Souza Pinto;
 Alferes, Manuel Francisco do Barros e Manoel Ferreira Fialho.
 2ª companhia—Capitão, Florian Pereira da Costa;
 Alferes, Antonio Rodrigues de Araujo e Antonio Bento de Lima.
 3ª companhia—Capitão, Francisco Martins Chaves;
 Tenente, João Climaco de Amorim;
 Alferes, Franco Ignacio de Almeida e João da Motra de Mendonça.
 4ª companhia—Capitão, Leoncio Martins Chaves;
 Tenente, Antonio Cardoso de Amorim;
 Alferes, Antonio Salvafor Pistelly e João Ferreira da Silva Braga.

1ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Jacintho Paes Pinto da Silva;
 Capitães ajudantes de ordens, bachareis Amando Torres Vidigal e José de Almeida Novaes;
 Capitães-assistentes, bachareis Benjamin Verçosa Jacobina Filho e Joaquim Thomaz Pereira Diognes;
 Major-cirurgião, Dr. Sylvio Moeda.

1º regimento de artilharia de companhia

Tenente-coronel commandante, Luiz Cordeiro Zagallo;
 Major-fiscal, Affonso Nunes Gonçalves;
 Capitão-ajudante, Norberto Ferreira da Silva Braga;
 Primeiro-tenente-secretario, Linolpho Moeda;
 Primeiro-tenente-quartel-mestre, Francisco Tavares da Costa Filho;
 Segundo-tenente-veterinario, Timotheo Ferreira Machado.
 1ª bateria—Capitão, João da Cruz de Mattos Serra;
 Primeiros-tenentes, Gregorio de Farias Costa e Sylvestre José da Silva;
 Segundos-tenentes, João Moreira da Silva e Alfredo Ferreira de Lima.
 2ª bateria — Capitão, bacharel Antonio Duarte Muniz;
 Primeiros-tenentes, José Antonio de Oliveira e João José de Carvalho;
 Segundos-tenentes, Santino de Oliveira Costa e Manoel Rodrigues de Mello.
 3ª bateria—Capitão, José Rodrigues de Albuquerque Maia;
 Primeiros-tenentes, Antonio Tolentino de Menezes Filho e Sylvio Moreira da Silva;
 Segundos-tenentes, Thomé Barbosa Alves da Silva e Salustiano Alves Banloira.
 4ª bateria — Capitão, Miguel Saraiva de Moura;
 Primeiros-tenentes, João Luiz da Paixão e Antonio Lopes de Carvalho;
 Segundos-tenentes, Antonio Pedro da Costa e Antonio Moreira da Silva.

1º batalhão de artilharia de posição

Tenente coronel commandante, José Ribeiro Barreto de Menezes;
 Major-fiscal, bacharel Carlos Valente;
 Capitão ajudante, Felino de Castro Mascarenhas;
 Primeiro tenente-secretario, Justino Antonio de Figueiredo;
 Primeiro tenente-quartel-mestre, Manoel Vieira da Silva.
 1ª bateria—Capitão, bacharel Luiz Mesquita;
 Primeiro-tenente, Pedro José de Oliveira;
 Segundos-tenentes, João Gomes de Andrade Janto e Ezequiel da Silva Coutinho.
 2ª bateria—Capitão, Avelino de Alcantara Taveiros;
 Primeiro-tenente, Lauro Pinto de Moraes;
 Segundos-tenentes, José Carlos de Oliveira e José Joaquim Firmiano.

3ª bateria—Capitão, Felisbello de Albuquerque Maranhão;
 Primeiro-tenente, Leicio Gomes de Lima;
 Segundos-tenentes, Antonio Candido de Carvalho e José Alves Rodrigues Chazans.
 4ª bateria—Capitão, Francisco Barbosa de Mesias;
 Primeiro-tenente, Rutilio de Alcantara Taveiros;
 Segundos-tenentes, Sizenando Costa e Luiz Ignacio de Figueiredo.

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Clarencio da Silva Jucá;
 Capitães-ajudantes da ordens, Manoel do Abreu Farias e José Alves de Araujo Rego;
 Capitães-assistentes, Antonio Ignacio Sampaio Silva e Augusto Vaz da Silva;
 Major-cirurgião, Dr. Antonio de Aquino Braga.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Candido de Almeida Boleho;
 Major-fiscal, Francisco Hedefonso Benovides Galvão;
 Ajudante, o capitão Benedicto Manuel dos Santos Silva;
 Tenente-secretario, Francisco Xavier Pereira Guimarães;
 Tenente-quartel-mestre, Norberto Ferreira da Silva.
 1º esquadrão—Capitão, Julio de Miranda Guimarães;
 Tenentes, João Trigueiros e Antonio Alves Brasileiro;
 Alferes, Gabriel Elyseu Teixeira e Francisco da Silva Jucá Filho
 2º esquadrão—Capitão, Luiz Pinto de Miranda;
 Tenentes, Manoel Cesario Tompson e Arthur Custodio da Silva;
 Alferes, José Fernandes Pires da Cunha e Benedicto Leopoldino da Cunha.
 3º esquadrão—Capitão, Antonio Aprigio Gomes Ribeiro;
 Tenentes, Manoel Ramalho da Silva e Manoel Machado da Cunha Paranhos;
 Alferes, Luiz Corrêa de Araujo e José Vieira da Costa.
 4º esquadrão—Capitão, Jacintho de Medeiros Filho;
 Tenentes, Aureliano da Silva Jucá e Faustino de Lima;
 Alferes, Pompeo de Castro Bahia e José Alves do Moura.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Jacintho José da Silva Athayde;
 Major-fiscal, João Calheiros da Silva Gato;
 Capitão ajudante, Bernardino Albuquerque Silva Souto Filho;
 Tenente-secretario, Silveiro Pereira da Costa;
 Tenente-quartel-mestre, José Antonio Oliveira Guimarães
 1º esquadrão—Capitão, João Pinto da Costa;
 Tenentes, Enéas Augusto de Almeida e Joaquim Machado da Cunha Paranhos;
 Alferes, Antonio Pires Ferreira e Clavo Accioly de Novaes Cabral.
 2º esquadrão—Capitão, Levino Costa;
 Tenentes, José Carlos de Oliveira e Manoel da Silva Paranhos;
 Alferes, Sampaio de Oliveira e Silva e José Angelo Corrêa.
 3º esquadrão—Capitão, Almino de Farias;
 Tenentes, João da Silva Carvalho e João Ramalho;
 Alferes, Bernardino Leostrophilo de Sena Amorim Lima e Manoel Bento das Paixões.
 4º esquadrão—Capitão, Romualdo da Silva Jucá;
 Tenentes, José de Barros Rocha e Gabriel Pinto de Amorim;
 Alferes, Agnelo Castello de Aguiar e João Leão da Silva Pires.

— Por outras de l do corrente foram nomeados :

O bacharel Justino José Gomes para o cargo de procurador da Republica na secção de S. r. g. p. e ;

O bacharel Emilio Didier para o cargo de substituto do juiz federal na secção da Bahia, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 de julho proximo findo, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Alfredo Augusto Filho no lugar de 1º escriptuario de Alfandega do R. o de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de l do corrente, foi reformado na mesma classe e com o soldo por inteiro, visto contar mais de 28 annos de serviço e haver sido julgado incapaz, o fiel de 1ª classe Luiz Belezza.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 30 de julho ultimo, foram aposentado :

Engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, no cargo de engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do art. 481, n. 2 do decreto n. 1.633, de 30 de janeiro de 1894, combinados com o art. 480, condição 2ª do mesmo decreto ; e

Joaquim de Macedo Pimentel, no de contador da administração dos Correios do Ceará, de conformidade com as disposições do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial, em referencia ao officio de 10 de maio ultimo, a mandar averbar nos respectivos assentamentos, conforme solicitou, os serviços prestados no corpo de bombeiros desta Capital pelo alferes Sebastião de Almeida Cardal.

— Concederam-se :

Trinta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.253 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial Guilhermino Teixeira Lima, para tratar de sua saúde ;

Tres mezes de licença com ordenado, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao amanuense desta Secretaria de Estado Antonio Navarro da Fonseca, para identico fim ;

Dispensa de lapso de tempo decorrido para averbar a respectiva patente eifferença da companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Manuel Nogueira de Oliveira Junior.

— Relatou-se ao coronel-commandante da brigada policial, para os fins convenientes, que fôr autorizado a fazer no principio uniformes dos officiaes e praças as modificações indicadas em officio de 19 do mez proximo findo.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Tancredo Romualdo da Costa, afim de ser julgado em superior e ultima instancia ;

Ao coronel-commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer o requerimento em que o Dr. José Olivio de Uzeda pede certidão do tempo em que serviu naquella brigada e bem assim do que constar a seu respeito nos relatorios annuaes do chefe do serviço sanitario ;

Ao Presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser instruido e informado nos termos do decreto n. 2.576, de 28 de março de 1860, e dos avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que os sentenciados Joaquim Parra e Maria Delgado de Parra pedem prrdão do resto da pena de dous e tres annos de prisão cellular, a que foram condemnados pelo jury desta Capital.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se ao amanuense da Secretaria de Estado Carlos Jose Krueel tres mezes de licença, com ordenado, afim de tratar de sua saúde.

— Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Joao Teixeira Pombo e o russo Mair Wigderovitz, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do mesmo Estado.

— Remetteram-se :

Ao governador do Estado de Pernambuco a portaria de naturalização do subdito norruquez Anton Richard Ludwig Ommundsen, residente no mesmo Estado ;

Ao presidente da Camara Municipal da villa das Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, conforme requisitou, 2.000 titulos para eleitores federaes ;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto de sua competencia, o officio enviado pelo secretario do Interior do Estado de S. Paulo, no qual o intendente municipal de Dous Corregos solicita a remessa dos dados da ultima estatística organizada pela respectiva Directoria Geral. — Deu-se conhecimento ao presidente do mesmo Estado.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Ministro de Estado de Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica :

Tendo em vista o concurso que se vae realizar no Museu Nacional para provimento do lugar de director da 4ª secção, resolve, nos termos do n. 14 do art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 1.179, de 26 de dezembro de 1892, designar para a comissão examinadora os Drs. João Joaquim Pizarro, João Barbosa Rodrigues e o lente do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898. — *Amaro Cavalanti.*

Por portaria de l do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Francisco Manoel das Chagas Doria para exercer interinamente o lugar de lente substituto da 1ª secção do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, cópias authenticas do decreto de 29 de julho ultimo, que concede jublação com o vencimento que lhe compete na fórma da lei ao lente cathedra-tico do extinto curso anexo à Faculdade de Direito de S. Paulo bacharel Augusto Freire da Silva, e dos documentos que serviram de base à mesma jublação.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto de 29 de julho ultimo, que concede jublação ao lente cathedra-tico do extinto curso anexo à mesma faculdade bacharel Augusto Freire da Silva, afim de ser entregue ao interessado.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que :

Sejam pagas :

As folhas de vencimentos relativos ao mez de julho ultimo :

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de 400\$000 ;

Dos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e enfermeira da Maternidade, na de 2:680\$000 ;

Dos da Bibliotheca Nacional, na de 630\$000.

Do ajudante do machinista do mesmo estabelecimento, na de 110\$00 ;

Do aluguel da casa que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes ao dito estabelecimento, na de 400\$000.

As contas :

De 12:830\$772, importancia da despesa feita em junho ultimo com o material da Casa de Detenção ;

De 280\$, proveniente de concertos de quatro fornalhas do fogão do mesmo estabelecimento ;

A gratificação de 100\$ a cada um dos empregados do Archivo Publico Nacional, archivista Manoel José de Lacerda e sub-archivista Eduardo Marques Peixoto, pr terem substituido durante todo o mez de julho findo, este ao dito archivista e aquelle ao chefe de secção José Carlos da Rocha, que esteve em serviço no Tribunal do Jury ;

A quantia de 100\$ ao juiz da 10ª pretoria Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e a de 50\$ ao da 15ª Joaquim Moreira da Silva, a que tem direito para aluguel de julho ultimo, da sala em que se realizam as suas audiencias ;

Seja entregue ao thesoureiro da Contadoria da brigada policial a quantia de 3:409\$511 para pagamento de vencimentos, relativos ao mez de junho ultimo, das praças reformadas da mesma brigada.

Expediente de 29 de julho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento do seu officio de 19 deste mez, acompanhado do mappa estatístico dos obitos occorridos na primeira quinzena de julho, na capital daquelle Estado ;

Ao Sr. Dr. director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, idem do seu officio n. 129, datado de 19 do corrente, communicando que, durante a primeira quinzena deste mez, aquella directoria só recebera cinco notificações de molestias transmissiveis ;

Ao Sr. Dr. inspector geral das obras publicas desta Capital, idem do seu officio n. 119, de 27 do presente, que acompanhava o mappa demonstrativo do movimento de passageiros na Estação de Ferro do Rio do Ouro, durante a primeira quinzena deste mez.

— Communicou-se :

Ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, que o Sr. Dr. director geral approvava a mudança do barracão da Estufa Geneste & Herscher, segundo a proposta contida no officio n. 259, de 29 do corrente, daquelle lazareto.

— Solicitou-se :

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, copia official dos teligrammas expedidos pelo inspector da antiga Inspectoria Geral de

Saude dos portos aos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, no periodo de 15 a 20 de novembro de 1886.

— Remetteram-se ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os luidos dos exames de validade dos Srs. Domingos de Guimarães Gil, Thomaz Francisco de Almeida, José Ramos e Mario Noronha da Silva.

— Remetteram-se :

Ao Sr. director de Contabilidade deste Ministerio os attestados de frequencia e folhas de vencimentos dos empregados superiores e subalternos desta Directoria Geral correspondentes ao corrente mez.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal, identicos attestados de frequencia.

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, a fim de serem impressos, 14 quadros autographicos.

— Accusou-se :

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, o recebimento de seu officio de 29 do corrente, sob n. 417/2 da 1ª secção ;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do porto do Estado do Amazonas, idem de seu officio sob n. 18, de 8 do corrente ;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, idem do boletim da 2ª quinzena de junho findo.

Requerimentos despachados

Orlando da Fonseca Rangel. — Sim.

Dr. João G. Gonçalves Lopes. — Registre-se a declaração.

Herculano José de Castro. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 do corrente, foi prorogada por mais dous mezes, e em vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario de Alfandega de Pernambuco Manoel Gomes da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 27 de julho de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 40—Requisita passagem de ida e volta até Santa Cruz para os empregados da Pagadoria do Thesouro Manoel Messias de Leão e Leonarillo da Costa Netto, em arrengados do pagamento ao pessoal das obras publicas na referida localidade.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19—Communica que resolveu designar, de accordo com o art. 1º do decreto 2.882, de 19 de abril ultimo, o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco Jovino da Silva Santiago para exercer o lugar de escripturario da Caixa Economica do Paraná, ficando sem effeito a portaria n. 15, de 27 de maio ultimo, dirigida á Alfandega de Pernambuco, que designou o referido empregado para exercer o mesmo lugar na Caixa Economica do Piahy.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 68—Para que se possa dar execução ao disposto no paragraho unico, *in fine*, do n. 2 do art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, que determina ficar pertencendo ao patrimonio do Hospital dos Lazareos o proprio nacional em que se acha funcionando o mesmo estabelecimento, pede que forneça os dados que possui o Ministerio da Justiça a respeito da medição feita pela Camara Municipal em 1836 do terreno cedido ao referido hospital, o que deve constar do officio dirigido a esse Ministerio em 27 de agosto de 1836 pelos administradores do referido estabelecimento,

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 151—Remette, em satisfação ao pedido constante do aviso n. 144, de 17 de dezembro de 1897, juntamente com os documentos ns. 1 e 3 que acompanharam o mesmo aviso a informação prestada pelo Tribunal de Contas relativamente as datas em que foram feitas, por ordem do Ministro da Industria, os pagamentos das importancias citadas nos referidos documentos a A. Fiorita & Comp.

N. 152—Pede providencias sobre o procedimento do administrador dos Correios do Espirito Santo, que exigiu do inspector da Alfandega do Espirito Santo o pagamento de 138 de porte de dous envolveres contendo livros que serviram para escripturação das rendas federaes a cargo dos respectivos agentes, pelos quaes foram devolvidos.

N. 153—Pede providencias sobre as difficuldades oppostas pelos agentes da Estrada de Ferro Central do Brazil ao fornecimento de passos requisitados pelo delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, para os fiscaes dos impostos de fumo, bibulas e phosphoros.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 71—Declara que o pagamento de 23 \$ a José Fernandes de Queiroz, do aluguel do predio em que funciona o Laboratorio Militar de Bacteriologia, depende do registro do Tribunal de Contas, e quanto á existencia de algum proprio nacional, de entre os que tem de ser vendidos que se preste para o serviço do referido laboratorio, deve o Ministerio da Guerra indicar qual dos mencionados no edital de 31 de janeiro ultimo convém para a installação do mesmo laboratorio.

N. 72—Em resposta ao aviso de 23 de fevereiro ultimo, declara que as habilitações dos officiaes do exercito não pôde ser abanada, antes de necessaria habilitação, o meio-soldo de montepio, visto não ter este minister o outros elementos para arbitrar as respectivas pensões e depenher o seu pagamento do registro *a priori* do Tribunal de Contas.

N. 73—Pede remessa dos papéis relativos á aposentadoria do mestre aposentado da extincta oficina de aliaates do Arsenal de Guerra de Pernambuco Felix Valois de Cantalico, que deixaram de acompanhar o av. n. 113, de 13 de junho ultimo affirm de que o Thesouro Federal possa liquidar o seu tempo de serviço.

N. 74—Devolvendo o requerimento que acompanhou o aviso de 14 de fevereiro deste anno, e em que o pagador da Contadaria Geral da Guerra Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova pede prorogação do prazo que lhe foi marcado para prestar a respectiva fiança, declara que é da exclusiva competencia do Ministerio da Guerra, conforme ficou estabelecido em diversas decisões em casos semelhantes, resolver a respeito de prorogação; entretanto, pondera que o Ministerio da Fazenda não permitteria tal prorogação, á vista dos inconvenientes que poderiam resultar de ser o lugar desempenhado, por tão longo tempo, sem a necessaria fiança.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1898

Camara Municipal de Sorocaba, pedindo que continue em vigor a ordem n. 33, de 13 de outubro de 1896, expedida pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, concedendo isenção de direitos de consumo e expediente para os materiais destinados á installação de luz electrica da mesma cidade.

—De accordo com o parecer, não tem este ministerio autorização para permittir o despacho livres de direitos, solicitado.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo que se ja designado um empregado da Recebedoria da Capital Fede al para o escriptorio da companhia fazer o serviço de arrecadação do imposto de transporte.—O pedido que fiz a companhia de designação de um empregado da Recebedoria para o seu escriptorio fazer o serviço de arrecadação do imposto de transporte não pode ser atten-

dido. Quanto ao recebimento do imposto em logares onde não existem as repartições do que trata o art. 6º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.791, de 11 de janeiro do corrente anno, vai ser expedida circular por este ministerio.

Frach Nickele & Comp., negociantes no Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para 500 amarrados de dous rolos de arame de ferro n. 6, para cerca, e 400 rolos de arame de ferro galvanizado n. 7.—Na vigencia da Tarifa actual mandada executar pelo decreto n. 2.743, de 17 de dezembro de 1897, não pode ser concedida a isenção solicitada.

Dia 25

João Felipe H n-en e Guilherme Asseburg, proprietarios da escuna *Felia*, que navega desde 1891 com a bandeira brasileira, pedindo que se declare si é necessario tirar carta de nacionalização para esse navio.—As cartas de registro passadas anteriormente ao regulamento de 2 de julho de 1896 são validas, não sendo, portanto, necessario novo titulo, e essas cartas devem ser registradas na repartição competente. Tendo, porém, sido tirado o titulo provisório da escuna *Felia*, passe-se a titulo definitivo, a fim de que o processo não fique incompleto.

D. Maria José Modesto, viuva do tenente Victor Modesto, pedindo titulo de meio soldo e montepio.—Exiba a certidão completa da contribuição para o montepio, em que se declare qual a importância em debito.

Recife Dancy Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho que indifferiu a sua pretensão relativa á restituição da quantia de 109.410\$145 de direitos pagos por objectos que importou a contar de 2 de janeiro de 1877 a 23 de setembro de 1880.—Mantenho os despachos anteriores, indeferindo a pretensão da requerente.

Dia 25

Elias M. Mylelany, pedindo restituição da multa de 1.000\$ que lhe foi imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro por importar papel para cigarros com dizeres em lingua estrangeira, em virtude da ordem da Directoria das Rendas Publicas n. 22, de 17 de janeiro de 1898.—Ao Conselho de Fazenda.

D. Palmyra Maciel de Souza Gomes, viuva do Dr. Affonso Henriques de Souza Gomes, pedindo que se livida a parte do montepio da que está de posse a sua filha Marietta, unica que existia na data do fallecimento do seu marido, com o seu filho Affonso Henriques nascido depois da morte de seu marido.

—Dirija-se ao Ministerio da Industria.
D. Francisca de Assis Almeida, filha legitima e unica do official de fazenda reformado da armada nacional José Manoel de Almeida, pedindo expedição do titulo de meio soldo a que se julga com direito.—Apresente a certidão de casamento dos seus pais e a de obito de sua mãe, e produza nova justificação, visto ter sido produzida em juizo incompetente a que apresentou.

Francisco Corrêa Garcia, 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Relacione-se.

Eduardo Rombo, fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, relativos ao mez de março ultimo.—De accordo com o parecer, não pode ser attendido o supplicante.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda, na importancia de 1:147\$500.—Aguarde oportunidade.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação do plano n. 50.—Approvo.

Leonidio Fernandes de Oliveira, 1º escripturario da Alfandega de Penedo, pedindo o pagamento de todos seus vencimentos relativos ao periodo decorrido de 27 de agosto a 22 de novembro, que deixou de receber por achar-se suspenso do exercicio por ter sido pronunciado, tendo sido posteriormente

absolvido pelo tribunal do jury.—De accordo com os pareceres, fica approvedo o proclamação do inspector mandando abonar somente o ordenado, não póde, porém, em vista das razões constantes dos mesmos pareceres ser attentida a reclamação do supplicante quanto à gratificação.

Tenente-coronel honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo ser nomeado para um logar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas nesta Capital.— Não havendo necessidade, deixo de tomar conhecimento.

D. Constança Cezimbra Leite, mãe do alferes do exercito Arnulpho Cezimbra Leite, pedindo titulos de meio-soldo e montepio.— Apresente certidão do seu casamento, do falecimento do seu marido e de baptismo do official, exigida pelo decreto n. 3.667 de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 27

Major Affonso Pinto de Oliveira, pedindo pagamento de etapas, na importancia de 231\$. que deixou de receber de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.—Relacione-se.

A. Teixeira Rodrigues pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 80:817\$280, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do caes da Alfandega do Rio e reconstrução dos armazens da mesma repartição.— Para qua este ministerio possa resolver a respeito do pagamento reclamado torna-se preciso que o engenheiro então encarregado das obras do Ministerio da Fazenda informe si o material adquirido além das verbas ao mesmo destinadas o foram com autorização deste ministerio e bem assim que preste esclarecimentos relativamente ás contas de fls. 2 e 23 de que trata o parecer de 22 de março ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Augusto Paranhos da Silva Veloso e José Victorino Coelho Junior, pedindo pagamento, na qualidade de agentes da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, da parte que lhe compete das multas de 1:000\$ impostas a J. A. Nunes, Joaquim da Silva Victorino, Nicola Sanseverino, Bernardino do Souza Menezes e Francisco Antonio Ribeiro.— Dirijam-se á Recebedoria.

A. Fiorita & Comp., agentes do vapor S. Gottardo, recorrendo do despacho da inspectororia da Alfandega de Santos que impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 4.822\$400, pelo extravio de 8.800 charutos.— Ao Conselho de Fazenda.

Dia 28

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo restituição da quantia de 59:475\$, importancia das quotas arrecadadas com destino aos Estados do Piahy e Parahyba, que não tem direito ás mesmas pelo facto de terem autorizado e mantido loterias.— Deferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Salles, secretario da extincta secção de Estatística Commercial do Ceará, pedindo o abono de ajuda de custo que não recebeu quando foi removido para o Thesouro Federal, onde se acha com exercicio, como addido.— Relacione-se.

Primeiro tenente reformado Jorgo Saturnino de Menezes, amauense da 1ª secção do Quartel-General de Marinha, pedindo o pagamento da quantia de 511\$531, proveniente de etapas que não recebeu em 1894 e 1895.— Relacione-se a divida do exercicio de 1895; quanto á de 1894, aguarde credito.

F. A. Hasselmann & Comp., agentes, na Bahia, da companhia franceza de navegação *Chargeurs Reunis*, recorrendo do acto do inspector da Alfandega da Bahia multando em 3:120\$ o commandante do vapor *Ville de S. Nicolas*, pelo desaparecimento de uma caixa.— Ao Conselho de Fazenda.

Dia 29

William Reil, negociante desta Capital, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o multou em 1:000\$ e determinou que fosse reexportada uma partida de coalho que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nozivo á saude publica.— Ao Conselho de Fazenda.

D. Maria Adelaide Carvalhaes da Cunha Pinto, viuva do Dr. João de Deus da Cunha Pinto, tenente-coronel graduado chefe do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros, pedindo expedição do titulo de meio soldo a que se julga com direito.— Expeça-se titulo, de accordo com os pareceres.

Dia 30

Carvalhaes Silva & Comp., successores, negociantes no Maranhão, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Maranhão sobre o despacho de sebo purificado para tomada.— Ao Conselho de Fazenda.

Alves, Casaes & Ramos negociantes desta Capital, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Rio sobre classificação de caixas para fumo.— Ao Conselho de Fazenda.

S. Paulo Railway Company, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega de Santos, sobre classificação de panellinhas para assentar os trilhos no leito da Estrada de Ferro.— Ao Conselho de Fazenda.

Marcellino Tavares da Silva, negociante nesta Capital, á praça Duque de Caxias n. 4 pedindo a elevação da multa de 100\$000 que lhe foi imposta por infracção de regulamento de imposto do consumo de fumo.— Ao Conselho de Fazenda.

Pedro Cardoso Soares, estabelecido á rua dos Invalidos n. 71, nesta Capital, pedindo relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo de bebidas.— Ao Conselho de Fazenda.

Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, proprietario do hotel Ravot, nesta Capital, pedindo anulação do imposto de industrias e profissões de hospederia, visto ter sido o seu estabelecimento presa de um violento incendio, em 21 de fevereiro ultimo.— Ao Conselho de Fazenda.

João José de Bessa, 2º tenente, machinista de 4ª classe, pedindo o pagamento de 122\$177, proveniente de etapas que deixou de receber em 1895.— Relacione-se.

Joaquim Pires Ferreira, commissario de 3ª classe, 1º tenente da Armada, pedindo pagamento de 511\$531, proveniente de etapas que não recebeu em 1894 e 1895.— Restitua-se o processo ao Ministerio da Marinha para classificar a despeza, declarando quanto pertence a cada exercicio.

Manoel Baptista Valladão e Manuel Nunes dos Santos, administrador e escrivão da Mesa de Rendas de Villa Nova, no Estado de Sergipe, pedindo augmento de percentagem.— De accordo com o parecer, indeferido.

Bento da Cruz Senna, pedindo titulo de aforamento de dous prazos de terras em Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.— Seja presente á Directoria do Contencioso.

C. Booth, agentes da Companhia de Navegação Costeira, recorrendo da decisão da Alfandega do Porto Alegre, que lhe impoz a multa de 100\$ pelas irregularidades encontradas nos papeis do vapor *Itaituba*.— Ao Conselho de Fazenda.

Ernesto Gerhardt, negociante no Pará, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Pará sobre mercadorias vindas do Maranhão no vapor *Pernambuco* sem carta de guia.— Seja presente ao Conselho de Fazenda.

José Severo Moreira Rios, capitão-tenente honorario, 1º tenente reformado, pedindo pagamento de etapa relativo aos exercicios de 1894 e 1895.— Relacione-se a divida relativa ao exercicio de 1895 e aguarde oportunidade quanto á do exercicio de 1894.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 29 de julho de 1898

Expediente do Sr. director :

N. 134— Sr. administrador da Imprensa Nacional:

Recommendo-vos que, com urgencia informeis:

1º) especificadamente, por taxas, qual a quantidade e importancia das estampilhas dos impostos de consumo de fumo, bebidas e phosphoros, fabricados por esse estabelecimento nos mezes de janeiro a junho;

2º) quaes as repartições a que foram feitas remessas em igual periodo, designando a quantidade e importancia de cada taxa.

Outrosim cumpre que, d'ora em diante, envieis a esta directoria um mappa consiguando, não só o fabrico no mez anterior, como as remessas feitas, com as especificações acima.

N. 28— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

Não tendo essa repartição cumprido o disposto no art. 37, do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, muito recommendo-vos a observancia desse preceito, affim de que possa esta directoria estar habilitada com os elementos precisos, para conhecer a situação do imposto de que se trata.

Cumpre, pois, que providencieis no sentido de ser supprida essa falta, e regularizado esse serviço.

N. 46— Sr. inspector da Alfandega do Pernambuco:

De-laro-vos que, em virtude da portaria do Sr. Ministro da Fazenda de 28 do corrente mez, tomou posse nesta directoria do logar de confrente dessa alfandega para que foi nomeado, o 1º escriptuario Augusto Ferreira Baltar.

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional :

N. 135— A' vista do disposto no art. 12 § 5 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, faz-se mister que esta directoria tenha conhecimento dos trabalhos effectuados e das condições desse estabelecimento; por isso recommendo-vos que todos os mezes envieis um mappa dos serviços realizados no mez anterior, com especificação de qualidade e mencionadas a receita e a despeza.

Convém que, por occasião dessa remessa, informeis sobre o que interessar ao bom andamento do serviço, fiscalização da renda e diminuição de despeza, propondo as providencias cuja adopção vos parecer necessarias.

N. 136— Convindo habilitar as repartições dos Estados com os elementos necessarios para conhecer a legitimidade das estampilhas dos impostos de consumo, applicadas aos preparados procedentes de outros partes, recommendo-vos que, com brevidade, façais organizar colleções dos padrões de sellos dos impostos do fumo, bebida e phosphoros, para serem remetidas, por esse estabelecimento, a todas as alfandegas e delegacias fiscaes.

Outrosim, convém que esta remessa seja acompanhada de um ou mais impressos, contendo o custo de fabrico de cada uma das taxas desses sellos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 78— A' vista do disposto no art. 12 § 5 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, faz-se mister que esta directoria tenha conhecimento dos trabalhos effectuados e das condições desse estabelecimento; por isso recommendo-vos que todos os mezes envieis um mappa dos serviços realizados no mez anterior, com especificação de qualidade e mencionando a receita e despeza.

Convém que, por occasião dessa remessa, informeis sobre o que interessar ao bom andamento do serviço, fiscalização da renda e diminuição de despeza, propondo as providencias cuja adopção vos parecer necessarias.

— Ao Sr. director do Laboratorio de Analyses :

N. 12 — Competindo a esta directoria, na forma do art. 12 § 5º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, a direcção e inspecção da repartição a vossó cargo, faz-se mister que esteja habilitada com o conhecimento do movimento do expediente e da renda desse estabelecimento ; por isso recomendo-vos que todos os mezes envieis um mappa dos trabalhos feitos e da receita, acompanhado das ponderações que julgardes interessar a boa marcha do serviço.

Dia 30

Ao Sr. superintendente da Fazenda de Santa Cruz :

Recomendo-vos que, com a possível brevidade, informeis si os predios sites nessa fazenda, occupados pelo escriptuario dessa superintendencia e pelo secretario, podem ser definitivamente entregues ao Ministerio da Guerra para serviço do 5º regimento de artilharia.

Directoria do Contencioso

Dia 30 de julho de 1898

Expediente do Sr. director :

N. 155 — Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal. — Tendo-vos sido remetida a certidão n. 2.279 C, Z, em nome da Sociedade Ensacadora do Brazil, para procederes contra a mesma á cobrança executiva da importancia de 2:700\$, do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1897, peço-vos providenciéis no sentido de ser annullada a referida divida, visto ter a Recebedoria desta Capital communicado, em officio n. 37, de 26 do corrente, que essa Companhia fechou os seus armazens em dezembro de 1896.

Saude e fraternidade. — O director, Carlos Augusto Naylor.

N. 156 — Ao mesmo, para que providencie de forma a serem consideradas de nenhum effeito as certidões ns 1.465 C, X e 3.554 C V, da importancia de 418400, cada uma, de renda de pedra d'agua, dos exercicios de 1892 e 1893, em nome de Antonio da Silva Junior, visto ter-se posteriormente verificado haver o delectado pago aquelle imposto conjunctamente com o predial.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao ajudante de machinista Paulino da Silva Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

De um anno, com soldo e etapa, a cada um dos seguintes invalidos: soldado do corpo de infantaria de marinha Francisco da Chaza e marinheiros nacionaes Candido Tutoya e Augusto Duarte Pinheiro, para residirem fora do asylo nesta Capital; e Francelino Olympio Pinheiro Homem, para residir no Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

Marcolino Ribeiro da Silva e outros operarios do Arsenal de Marinha da Bahia. — Completam o sello.

Sebastião Garcia Fernandes de Sá. — A vista da informação, não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente :

Foi nomeado secretario da Fabrica de Cartuchos do Realengo o capitão do corpo de estado maior de artilharia Bonifacio Gomes da Costa ;

Concedeu-se a Miguel dos Anjos Torres a exoneração que pediu de mestre de musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia,

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1898

Capitão José Maria de Mesquita. — Não pôde ser, em vista da informação, e realmente um capitão ha de fazer falta ao seu regimento.

Dia 22

Capitão Arthur Gomes de Carvalho. — Já foi deferido.

Alferes Lindolpho José de Souza Nobrega. — Prove o que allega.

D. Maria Aldina Barreto de Albuquerque. — Indeferido.

Dia 23

Carolina Maria da Conceição. — Requeira em termos.

Dia 25

Primeiro sargento Francisco Freire Pessoa. — Justifique melhor sua pretensão.

José Joaquim Ferreira de Alvarenga. — Não pôde ser attendida nem aceita sua proposta.

Simplicio Reginaldo Reouças. — Nada ha a resolver.

Alferes Manoel Guilherme de Almeida e Victor de Andrade Costa. — Indeferidos.

Dia 26

Alferes Salustiano Alves da Silva. — Nada ha que resolver.

Segundo tenente Raphael Augusto de Alcantara. — Indeferido.

Dia 27

Alferes Benedito de Assis Corrêa. — O supplicante deve declarar si pretende transferencia, pagando todas as despozas.

Alferes José Cesar Muzz e José de Calazans Pereira Parahyba. — Indeferido.

Alferes Justino da Silva Ferrão. — Indeferido, vis o achar-se comprehendido no art. 123 do regulamento.

1º sargento José Emygdio Rodrigues Galhardo. — Não pôde ser attendido porque já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Dia 28

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza. — Mantenho o despacho de 9 de dezembro de 1897.

2º tenente Franklin do Amaral Theberge. — Já foi attendido.

Alferes Carlos Carmo de Oliveira Mello e 1º sargento Candido Augusto da Silva. — Não podem ser attendidos por ja terem excedido o maximo da idade regulamentar.

Firmina Amelia Pereira da Costa. — A requerente deve sellar, não só o requerimento como tambem o documento que apresentou.

Dia 29

Antonio Luiz Nunes. — O requerente deve sellar, datar e assgnar a sua petição.

Alferes Eugenio Brasileiro do Nascimento. — O assumpto é motivo de requerimento e não de consulta, requeira pois em termos.

Dia 30

2º tenente Ricardo de Berredo. — Prove que já podiu revisão do processo.

Domingos Gomes de Almeida. — Prove que o decreto de 29 de outubro de 1894 se refere á sua pessoa, como tambem os servicos que preston na occasião.

Antonio Dias Peixoto. — Em vista das disposições regulamentares, não pôde o requerente ser attendido.

Alferes Isaac da Silva Lemos. — Não procede a reclamação do requerente.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1898

Engenheiro João Fernandes da Silva e José Arthur Montenegro, pedindo para continuar como contribuintes. — Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente, foi prorogada por 30 dias, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julio Cavalcanti.

Expediente de 1 de agosto de 1898

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina transmittiu-se o requerimento de Rosamunda von Seelendorffe, pedindo pagamento de ordenados devidos a seu marido, como empregado do escriptorio da ex commissão de terras de Blumenau, para que sejam prestados esclarecimentos sobre a legitimidade e quantum do debito, afim de que possa o Governo resolver a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1898

Joaquim José Buquera, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber de 1 de janeiro de 1894 até 15 de agosto de 1895, data em que foi novamente nomeado. — Indeferido.

Dia 2

Arthur Diniz Lagarde, pelindo concessão com privilegio por 15 annos, para por si, syndicato ou companhia, fundar a «Empresa União Agricola» com sede na Capital Federal e agencias onde julgar conveniente, de accordo com as clausulas da sua proposta. — Não cabe ao Poder Executivo a concessão do privilegio sinão nos casos previstos em lei, o que não se verifica nesta pretensão, pelo que a indefiro.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de julho de 1898

Por aviso desta data, sob n. 38, remetteram-se ao procurador seccional da Republica copia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil de 4 do corrente mez e os documentos necessarios ao processo de desapropriação por utilidade publica, nos termos do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 1664, de 27 de outubro de 1856, dos terrenos e pedreira da rua do Senador Pompeu para o alargamento da via-ferrea entre as estações Central e S. Diogo e desapropriados pelo decreto n. 2895, de 9 de maio proximo passado, pertencentes a D. Felicidade Perpétua de Jesus, sendo de 4:000\$ a indemnização offerecida pela estrada.

— Por aviso sob n. 68, de 2 do corrente, transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda copia do termo de ajuste celebrado entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e o cidadão Caetano Januario Sebastião Mancebo, representado pelo seu procurador o Sr. João Raymundo Duarte, e bem assim a planta que o mesmo termo se refere, relativo á venda de uma área de terreno nos fundos do predio n. 122 da rua da America, na importancia de 8:000\$, afim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal seja lavrada a respectiva escriptura, correndo a despoza pela verba de 3.000:000\$, — materias para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios, da vigente lei do orçamento.

— Remetteu-se ao chefe da commissão de Melhoramentos do porto da Parahyba a portaria de 26 de julho ultimo, prorogando por mais tres mezos a licença que foi concedida a 20 de abril findo ao engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, ajudante da mesma commissão, para tratar de sua saude.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores remetteu-se o termo de inspecção de saude do almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Angelo Pedroso,

RIO DE JANEIRO DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 2 de agosto de 1898.....	33:071\$115
Idem do dia 1 a 2.....	52:743\$604
Em igual periodo de 1897.....	61:765\$342
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 de agosto de 1898.....	27:489\$300

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda foram dirigidos os seguintes:

ARACAJU, 1—A renda desta alfandega em julho findo attingiu a 259:82\$814 sendo: importação 651:726\$456, interior 6:049\$772, consumo 536\$200, extraordinaria 409\$372; não classificada 93:920\$949, depositos 107:178\$495. Em igual periodo do anno passado foi de 197:078\$146 sendo: importação 4:045\$998, despacho marítimo 40\$100, addic. naes 4\$100, interior 5:639\$643, extraordinaria 1:43\$729, depositos 99:430\$575; renda não classificada 50:464\$191. A diferença para mais no corrente exercicio é de 62:742\$698.—*F. Fontes*, inspector.

PARÁ, 1—A renda capitulada em julho ultimo nesta alfandega foi de 1.809:001\$429 inclusive 41:239\$277 de depositos; em igual mez de 1897 a mesma renda foi de 2.261:711\$788 inclusive 15 747\$805 de depositos. A menor receita em 1898 foi 483:202\$031 exclusive depositos.—*Leandro Campes*, inspector.

SANTOS, 2—A renda desta alfandega em julho findo foi 2.920:524\$919 sendo: importação 2.607:865\$339; despacho marítimo 4:609\$; addic. naes 3.129\$489; interior 77.810\$826 consumo 123:938\$932; extraordinaria 45:344\$37 depositos 57:805\$397 em igual periodo do anno anterior foi: importação 3.782:661\$410; despacho marítimo 5.581\$300; addic. naes 12:844\$292; interior 70:233\$345; consumo 3:331\$; extraordinaria 20:486\$552; depositos 69:023\$123.—*Roberto Vasconcellos*.

JARAGUÁ, 1—Esta alfandega arrecadou no mez de julho findo 136:614\$68, sendo: importação, 126:492\$712; interior, 3:720\$886; consumo, 4:938\$320 extraordinaria, 383\$410. depositos, 1:109\$060. Em igual periodo no exercicio passado, 92:249\$286. Diferença para mais 44:395\$082.—O inspector, *Alfredo Santos*.

PENEDO, 1—A receita desta alfandega em julho findo foi 10:348\$283, sendo: importação, 5:534\$160; addic. naes, 1:800\$; interior, 2:072\$654; consumo, 2:511\$700; extraordinaria, 129\$915; depositos, 607\$954. Em igual mez do anno passado, exercicio de 1897, a renda foi 7:733\$277. Diferença para mais neste exercicio 3:114\$706.—*Espindola de Oliveira*, inspector.

URUGUAYANA, 1—A alfandega arrecadou no mez findo 40:514\$020, sendo: de importação 33:516\$547, de despacho marítimo 160\$000, do interior 4:937\$796, de consumo 652\$300, extraordinaria 1:167\$377; em igual mez do exercicio passado 39:730\$312; diferença para mais 783\$708.—O inspector, *C. Monteiro*.

FORTALEZA, 1—Rendeu esta alfandega em julho findo 856:231\$279, sendo: importação, 336:839\$563; adicional, 77\$60; interior, 72:608\$038; consumo, 6:480\$350; extraordinaria, 7:963\$249; depositos, 349:40\$634; não classificada, 82:853\$612. Em igual periodo do anno passado rendeu 849:617\$415; a diferença para menos este anno na importação é de 164:615\$312. A tonelagem da carga despachada em 187 subiu a 633, este anno a 570.—O inspector, *Silverio*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official* e Montepio

dos Funcionarios Publicos, na casa; Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Directoria de Estatistica e Inspectoria de Obras Publicas, nas respectivas repartições; Junta Commercial, na casa.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal—Pelos dados tirados do ultimo relatório do presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e que abaixo publicamos, verifica-se que esse importante estabelecimento continúa em crescente prosperidade, merecendo cada vez mais a confiança publica.

O saldo dos depositos em 31 de dezembro de 1897 era de 57.563:043\$277 importando as entradas de depositos no anno de 1897 em 23.427:328\$000 os juros abonados pelo Thesouro Federal em 1.980:333\$158 ea receita da Caixa Economica proveniente de fracções e emolumentos de cadernetas em 3:619\$319

fô a receita de 62.974:325\$754 Deduzindo-se desta importância os depositos que foram retirados e que importam em 21.099:788\$807 os juros de 1/2 % dos depositos applicados a's despezas de custeio 198:033\$515 ea renda passada para o Monte de Socorro para occorrer ás mesmas despezas de custeio 3:619\$319 21.301:411\$141

Representa o saldo em 31 de dezembro de 1897 a favor dos depositantes o seguinte: No Thesouro Federal em conta corrente 41.541:652\$058 No cofre em numerario 130:932\$055 41.672:884\$113

Os depositos effectuaes importaram em 23.427:328\$, provenientes de 86.069 operações, tendo sido instituidas nos 286 dias uteis 13.620 cadernetas e nos 52 domingos 1.294.

As retiradas de depositos, na importância de 21.099:778\$807, são representadas por 60.644 pagamentos, sendo 50:194 retiradas parciais na importância de 14.361:988\$619 e 10.250 cadernetas liquidadas, na importância de 6.737:79\$188.

Pelo movimento das entradas de depositos, que importaram em 23.427:328\$, vê-se que sendo as retiradas dos mesmos depositos na importância de 21.099:788\$807, houve a favor dos referidos depositos a somma de 2.327:540\$193.

Comparando as operações do anno de 1898 com as do anno de 1897, verifica-se que neste anno houve um augmento nos recebimentos de depositos da quantia de 147:483\$ e de moças 7.690:083\$739 nas retiradas de depositos, motivada esta diferença pelo projecto, não approvado, da conversão dos saldos das Caixas Economicas e outros depositos, que occasionou as grandes retiradas de depositos nos mezes de outubro e novembro de 1893, verificando-se, no entretanto, que a quantidade de depositos neste anno foi menor do que no anno de 1896 em 4.384, assim como tambem o numero de retiradas foi menor em 7.174 operações.

As cadernetas instituidas no anno de 1897 foram menos 89 do que no anno de 1896,

assim como as cancelladas e pagas tambem foram menos em numero de 5.212.

O movimento de fundos da Caixa Economica e seus depositantes foi de 44.527:106\$807 e sendo o saldo a favor deste em 31 de dezembro de 1896 de 37.563:043\$277, foi elevado a 41.672:884\$113, devido a somma de 2.327:539\$193, diferença entre as entradas de deposito e as respectivas retiradas e 1.782:301\$643 provenientes da accumulção dos juros correspondentes ao anno de 1897.

A existencia de cadernetas em circulação no dia 31 de dezembro de 1896 era de 110.901, ficando elevado esse numero em 31 de dezembro de 1897 a 116.535, por se terem instituido neste anno 15.914 cadernetas e liquidado para pagamento por saldo 10.250, resultando um augmento em circulação de 5.664 cadernetas.

Das 15.914 cadernetas que foram instituidas no anno de 1897 — 8.440 pertencem a nacionaes — 7.433 a estrangeiros e sem declaração 41; accentuando-se de anno para anno o espirito de economia que vaee calando na vida dos nacionaes.

No numero das 15.914 cadernetas instituidas no anno de 1897, pertencem ao sexo masculino 10.367, ao sexo feminino 5.506 e a corpos collectivos 41.

A receita do Monte de Socorro em 1897 foi de 327:598\$417; assim discriminada: Renda do estabelecimento 125:915\$613 Idem de 1/2 % dos juros dos depositos da Caixa Economica 198:033\$315 Idem da mesma caixa e das agencias 3:619\$319 327:598\$417

Deduzindo-se desta importância a despeza com o pessoal e expediente da Caixa Economica e Monte do Socorro 254:661\$843

ficou a renda liquida de 72:933\$204 que, junta á restante do anno passado 50:824\$031 e aos juros das apolices existentes 44 037\$500

perfaz a somma de 176:798\$135 da qual sendo deduzido o despendido com a compra de 144 apolices do valor nominal de 1:000\$ e uma de 500\$. 135:234\$330

ficou o saldo de 41:563\$805

o qual de conformidade com o art. 19 do regulamento de 2 de abril de 1897, deverá ser applicado no corrente anno á compra de apolices da divida publica.

O capital do Monte de Socorro é de 1.413:010\$858, representado pelas importancias de 384:178\$026 em conta corrente no Thesouro Federal e de 1.141:308\$ em mutuação por caução de emprestimos sobre penh res.

Bibliotheca Nacional—Durante os 25 dias, em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 2.097 leitores, que consultaram 2.749 obras, sendo: em brillas letras, 713; historia e geographia, 267; sciencias mathematicas, 276; sciencias naturaes, 288; sciencias medicas, 87; sciencias juridicas, 196; sciencias sociaes, 54; theologia, 17; philosophia, 49; artes, 35; relatorios, 12; bibliographia, 13; almanaks, 7; jornaes e revistas, 670; encyclopedias, 67.

Escritas: em portuguez, 1.642; francez, 863; inglez, 63; latim, 28; allemão, 11; italiano, 43; hespanhol, 79; grego, 6; tupy-guarany, 14.

Houve, em relação a 26 dias de igual mez do anno proximo passado, um excesso de 570 leitores e 710 obras consultadas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 1 de agosto de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do cõo
7 m.	761.7	19.0	73	NW 1.0.	Limpo.
10 m.	762.3	22.8	73	NW 1.0.	Idem.
1 t.	761.3	25.6	56	NW 3.4.	Idem.
4 t.	760.6	22.9	78	SE 7.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: onnegrecido 49.0; prateado, 36.0.
 Temperatura maxima, 26.1.
 Temperatura minima, 19.0.
 Evaporação em 24 horas, 2.7.
 — E no dia 2:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do cõo
7 m.	762.2	20.7	87	Null.	Encoberto.
10 m.	763.2	22.8	79	N 1.0.	Idem.
1 t.	762.8	21.4	82	SE 6.2.	Nublado.
4 t.	759.8	21.6	78	SE 8.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: onnegrecido 45.5; prateado, 32.5.
 Temperatura maxima, 23.9.
 Temperatura minima, 20.6.
 Evaporação em 24 horas, 1.8.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 1 de agosto de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	761.79	20.8	12.20	67.1	W		
3 a.	761.73	23.0	11.83	68.6	WSW		
6 a.	761.53	19.1	11.80	72.0	W	Claro.	6
9 a.	762.25	22.2	15.33	75.1	NNW	Idem.	2
1/2 d.	761.81	23.4	13.97	54.8	NNW	Idem.	0
3 p.	760.41	25.1	16.70	70.0	S	Idem.	1
6 p.	761.99	21.8	16.29	81.0	S	Idem.	3
9 p.	762.94	21.8	15.60	80.6	SE	Idem.	8

Temperatura maxima exposta 27.5.
 Temperatura maxima á sombra, 27.1.
 Temperatura minima, 18.6.
 Evaporação em 24 horas, á sombra 4m/m2.
 Duração do brilho solar, 9h.50.

— E no dia 2:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	763.06	20.6	16.01	89.0	E		
3 a.	762.69	20.8	16.05	88.0	E		
6 a.	762.56	20.9	16.15	88.5	NE	Claro.	5
9 a.	763.25	21.5	16.47	89.5	NNE	Idem.	6
1/2 dia.	762.53	23.3	15.88	74.3	SSE	Idem.	3
3 p.	760.69	23.0	15.55	74.0	SSE	Idem.	1
6 p.	760.3	21.9	16.40	81.0	S	Idem.	4
9 p.	761.12	21.2	11.69	78.0	ESE	Idem.	0

Temperatura maxima exposta, 23.6.
 » » á sombra, 23.9.
 » » minima, 20.4.
 Evaporação em 24 horas á sombra 2m/m2.
 Duração do brilho solar 7h.78.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:
 Pelo *Alexandria*, para Santos e Iguape, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2,

ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Wariburg*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Iliria*, para o Rio da Prata, Mitto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Petropolis*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Etona*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galileo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaiatuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciano Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	659	881	1.570
Entraram.....	28	21	49
Sahiram.....	18	21	39
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	685	877	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 495 consultantes para os quaes se aviaram 602 receitas.

Fizeram-se 21 extrações de dentes.

— E no dia 30:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	635	877	1.572
Entraram.....	23	13	39
Sahiram.....	28	20	57
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	685	858	1.543

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 133 consultantes, para os quaes se aviaram 515 receitas.

Fizeram-se 19 obturações de dentes.

ALFANDEGA DE PENEDO

ESTADO DE ALAGOAS

Quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta alfandega no semestre de janeiro a junho de 1898, comparada com a de igual periodo no anno de 1897,

TITULOS DA RECEITA	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1897	1898	Para mais	Para menos
Importação.....	36:614\$032	38:219\$109	1:605\$317	
Interior.....	12:027\$084	15:232\$144	3:205\$360	
Consumo.....		39:474\$710	39:474\$710	
Extraordinaria.....	3:265\$132	754\$309		2:511\$113
Addicionaes.....	2\$100	12\$900	9\$900	
Despacho maritimo.....	15\$000			15\$000
Depositos.....	432\$840	3:173\$354	2:740\$514	
	52:356\$518	96:956\$236	47:125\$801	2:526\$173

A differença para mais no corrente exercicio é de 44:599\$833.
 Alfandega de Penedo, 18 de julho de 1898.—O 2º escripturario, *Quirino José Gomes*.

ALFANDEGA DO CEARÁ

Demonstração da receita arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de junho de 1898 comparada com a de igual mez de 1897

DESCRIMINAÇÃO	JUNHO		DIFFERENÇA	
	1898	1897	Para mais	Para menos
Importação.....	339:113\$829	319:703\$588	60:410\$241	
Despacho maritimo.....		320\$000		320\$000
Addicionaes.....	28\$650	193\$578		169\$928
Interior.....	40:305\$535	26:451\$509	13:941\$026	
Consumo.....	15:873\$900		15:873\$900	
Extraordinaria.....	5:42\$954	8:443\$164		1:014\$210
Depositos.....	466:351\$104	159:633\$488	307:287\$605	
Não classificada.....	36:467\$249	108:602\$174		72:134\$925
	941:659\$221	620:782\$511	307:515\$773	73:639\$063

Tonelagem de junho de 1897..... 1.166
 » » » 1898..... 700

2ª secção da Alfandega do Ceará, 1 de julho de 1898.—O chefe, *Balduino José Meira*.

Obituario— Sepultaram-se no dia 1 de agosto 35 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febre diversas.....	3
Diversas causas.....	31
—	35
Nacionaes.....	18
Estrangeiros.....	17
—	35
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	11
—	35

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	12
—	35
Indigentes.....	12

E no dia 2:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	1
Diversas causas.....	37
—	40
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	5
—	40

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	15
—	40
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	23
—	40

In ligentes.....	8
------------------	---

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 470, 471 e 472

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 470 da marca de Vinit & Comp., destinada ao chá da *Compagnie Coloniale*, a transferencia para a firma Nauton Fourten & Comp., adoptada em substituição daquella, nos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 471 da marca de Vinit & Comp., destinada ao chocolate da *Compagnie Coloniale*, a transferencia para a firma Nauton Fourten & Comp., adoptada em substituição daquella, nos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje annotou-se no registro n. 472 da marca de Vinit & Comp., destinada ao chocolate do «*Planteur*», a transferencia para a firma Nauton Fourten & Comp., adoptada em substituição daquella, nos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Nada mais continham as transcriptas annotações que, por ter sido pedida, fiz passar a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1898.—O ajudante maior, *Honorio de Campos*.

Pagou 3\$30 e n estampilhas.

Estava o sello da Junta Commercial.

Registro de marcas

Certifico que as marcas a que se refere a petição tem a theor seguinte:

«José Ribeiro de Macedo, industrial residente nesta Capital, com fabrica de herva matte nos municipios do Porto de Cima, Campina Grande e Campo Largo, vem apresentar à Meritissima Junta Commercial desta Capital a photographia acima, do emblema que tem adoptado como marca dos envolveros dos productos das suas referidas fabricas e que usará em qualquer cor e dimensão, em rotulos de barricas, caixas e outros volumes de herva matte de sua manufactura.

Esta marca consiste no seguinte:—Um carro tirado por dous cavallos brancos, dirigido por uma mulher que representa a Industria e tem em uma das mãos o sceptro do commercio, recebendo de outra mulher, que representa a Agricultura, um pacote de matte em rama, para ser manufacturado.

Contém mais esta photographia os dizeres —Herva matte especial— Fabricante Macedo —Industria Paranaense— Marca registrada— e, finalmente, cercada de ramos de herva matte, vê-se uma paizagem da flora paranaense, cópia fiel de um dos hervaes atravessados pela via-ferrea, com araucarios em segundo plano e com as suas montanhas ao fundo.

Curytiba, 1 de junho de 1898.—*José Ribeiro de Macedo*. Uma estampilha estadual de 400 reis, inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora e 30 minutos da tarde de 2 de junho de 1898.—O secretario, *Sbastião Paraná*.

Registrada sob n. 161, por despacho da junta em sessão de 2 de junho de 1898.—O secretario, *Sbastião Paraná*.

Estava o carimbo da Junta Commercial do Estado do Paraná.

Estavam colladas quatro estampilhas federaes, no valor total de 6\$600, e inutilizadas »

«José Ribeiro de Macedo, industrial, residente nesta Capital, com fabricas de herva matte nos municipios do Porto de Cima, Campina Grande e Campo Largo, vem apresentar à Meritissima Junta Commercial desta Capital o desenho acima, da marca «*Lindolf*» em tamanho natural, do qual junta tres exemplares, com identica descripção.

A presente marca adoptada pelo abaixo assignado para distinguir os envolveros dos productos das suas referidas fabricas, será impresso a ferro quente sobre os involucros e tambem poderá ser usada em qualquer cor e dimensão, em rotulos e papeis de escriptorio.

Curytiba, 5 de maio.—*José Ribeiro de Macedo*. Uma estampilha estadual, de 400 réis, inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas da manhã de 26 de maio de 1898.—Pelo secretario, o official *U. S. Pereira*.

Registrada sob n. 160, por despacho da junta em sessão de 23 de maio de 1898.—Pelo secretario, o official *U. S. Pereira*.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello por estampilhas de nota do archivamento.

Estava o carimbo da Junta Commercial do Estado do Paraná e bem assim quatro estampilhas federaes, no valor total de 6\$600, inutilizadas.»

Era o que constava das marcas pedidas por certidão e que se acham depositadas nesta junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1898.—O official, m. jor *Honorio de Campos*.

Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de 3\$400, inutilizadas, conferida por Hyginio de Araujo e C. Branco.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admisión á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENS SITOS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Tendo Salvador Eugenio Cinquo, Christiano José de Lemos, Manoel Gomes de Arruda, Marcellina de Almeida Co. rã e Maria dos Anjos Fernandes requerido o aforamento de terrenos d' smembrados da Fazenda Nacional de Santa Cruz e sitos nos lugares denominados: rua Sete de Setembro, rua Progresso, rua Matriz e Avenida Isabel, rua Pedro Primeiro e rua Primeira, obrigando se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação de este.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de junho de 1898.—O director interino, *A. P. Cardoso de Menezes e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspectoria da Alfandega da Capital Federal, convida-se o dono de uma porção de carne seca encontrada na extração de nome Novo Commercio, na noute de 23 do corrente, a comparecer a 3ª secção da mesma alfandega, no prazo de oito dias, afim de allegar o que for a bem de seus direitos.

Alfandega da Capital Federal, 30 de julho de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector levo ao conhecimento dos Srs. despachantes e caixeiros despachantes desta alfandega que S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, em deferimento á solicitação que lhe fez o Sr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de lhes ser exigido por esta repartição, documentos comprobatorios de terem satisfeito o imposto a que os sujeitou a Prefeitura Municipal, são os mesmos senhores convidados a trazer os ditos documentos, os referentes ao corrente exercicio, dentro do prazo de 15 dias e os dos subsequentes, por occasião de darem cumprimento as disposições do art. 154 da *Nova Consolidação*.

2ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1898.—O chefe de secção, *J. Z. Rangel São Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem n. 4, e no dia 6 de agosto de 1893, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes :

Lote n. 1

CMA: 1 fardo, peso bruto 59 kilos, contendo papel ordinario sem impressão para embrulho, pesando liquido 54 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

LHC: 1 caixa n. 863, peso bruto 301 kilos, contendo duas chapas do vidro completamente inutilizadas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MP: 1 caixa, peso bruto 9 kilos, contendo um frasco com legumes em conserva, pesando bruto 950 grammas de azeitonas e nozes, pesando bruto 4 kilos; vinda de Bordéus, no vapor francez *Charente*, descarregada em 18 de maio de 1897.

Lote n. 4

FAH: 1 dita n. 400, peso bruto 80 kilos, contendo globos de vidros coalhados n. 1, pesando liquido 24 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassii*, descarregada em 28 de agosto de 1897.

Lote n. 5

Idem: 1 dita n. 401, peso bruto 128 kilos, contendo globos e abajures de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 27 kilos; globos de vidro e alhad n. 2, pesando liquido 12 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

FAH: 1 dita n. 402, peso bruto 40 kilos, contendo obras não especificadas de fio de cobre, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 1 dita n. 403, peso bruto 127 kilos, contendo globos de vidro n. 2, pesando liquido 21 kilos; ditos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 1 dita n. 404, peso bruto 61 kilos, contendo globos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 405, peso bruto 123 kilos, contendo globos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 6 kilos; ditos de vidro coalhado n. 2, pesando liquido 14 kilos; e ditos de vidro n. 2, pesando liquido 26 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 dita n. 406, peso bruto 150 kilos, contendo abajures de vidro n. 2, pesando liquido 11 kilos; ditos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 43 kilos; obras não classificadas de louça n. 1, pesando liquido 19 kilos e 600 grammas e ditos idem de louça n. 3, pesando liquido 1 kilo e 200 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

SICH: 5 caixas ns. 3 022 a 3 026, pesando bruto 646 kilos, contendo 2 lâmpadas para luz electrica compostas das seguintes peças: obras não classificadas de ferro fundido pintadas, pesando liquido 78 kilos, obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando liquido 23 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.000 grammas; 12 globos de vidro n. 1, pesando liquido 90 kilos e um manometro vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

ABI: 1 caixa pesando bruto 86 kilos contendo penas de gallo, tintas para enfeites,

pesando liquido 23 kilos; pós para dourar, pesando bruto 9 kilos e 609 grammas; lhamas de algodão urdida com prata falsa, pesando liquido 5 kilos; 4 quadros com pintura a oleo, molduras de madeira; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 30 de setembro de 1897.

Lote n. 11

MMK: 2 caixas ns. 11 e 12, pesando bruto 127 kilos, contendo 2 balanças com estrados de ferro para pesar até 200 kilos cada uma. Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, pesando bruto 151 kilos, contendo 2 ditas idem, idem para pesar até 300 kilos cada uma, vindas de New York no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 15 de outubro de 1897.

Lote n. 12

Idem: 2 ditas ns. 15 e 16, pesando bruto 160 kilos contendo 2 ditas idem, idem, para pesar até 400 kilos cada uma.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 18, pesando bruto 190 kilos contendo 2 ditas idem, idem para pesar até 500 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 13

LT: 4 caixas ns. 1/4 pesando bruto 426 kilos contendo 6 aparelhos para fabricação de gaz acetyleno; vindas de Genova no vapor italiano *S. Gottardo*, descarregadas em 15 de outubro de 1897.

Lote n. 14

107—MPS: 1 caixa n. 418, pesando bruto 319 kilos contendo fechaduras de ferro de 2 voltas pesando bruto 195 kilos, fechaduras idem de 1 só volta pesando bruto 11 kilos; obras não classificadas de cobre simples pesando bruto 25 kilos; puchadores de ferro com mancanetas de louça pesando bruto 34 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo* descarregada em 30 de outubro de 1897.

Lote n. 15

Idem: 1 dita n. 981, pesando bruto 252 kilos contendo dobradiças de ferro para janelas pesando bruto 233 kilos.

Idem: a dita n. 982, pesando bruto 182 kilos contendo dobradiças idem, idem pesando bruto 167 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CF: 1 bahti pesando bruto 33 kilos, contendo roupas, ferramentas e miudezas, tudo usado; vinda de Bordeaux no vapor francez *Mataprim*, descarregado em 10 de novembro de 1897.

Lote n. 17

F. A: 6 caixas ns. 828/3) e 834/6, pesando bruto 414 kilos, contendo obras não especificadas de zinco pesando bruto 378 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregadas em 13 de novembro 1897.

Lote n. 18

Idem: 1 dita n. 838, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flôndres pintadas, pesando bruto 58 kilos, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 6 caixas ns. 840 5, pesando bruto 412 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flôndres pintadas, pesando bruto 390 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

EH: 1 caixa n. 15, pesando bruto 129 kilos, contendo 3 botijas com ioduro de potássio, pesando liquido 30 kilos; uma lata com oleos pesando liquido 10 kilos; 1 dita com jalapa em pó, pesando liquido 10 kilos; 1 dita com lycopodio em pó, pesando liquido 5 kilos e 1 dita com rhuibarbo em pó, pesando liquido 10 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Thomas*, descarregada em 22 de novembro de 1897.

Lote n. 21

EK: 6 caixas, ns. 1/4 e 7/8, pesando bruto 656 kilos, contendo vasos de barro para jardim, pesando liquido 412 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

C: 1 dita, n. 587 b, pesando bruto 34 kilos contendo 165 frascos com pilulas medicinaes, pesando liquido 3 kilos e cartazes destinados unicamente a servir de annuncios, pesando bruto 3 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 29 de abril de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1893. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudantes.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría da Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º da *Consolidação das leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Ilha do Vianna—Sem marca: 30 amarrados de chapas de junção, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Bellauna*, descarregados em 14 de novembro de 1891, consignados a companhia Estrada de Ferro Muzambinho.

F—B—Brazil—IRM: 2 caixas de ferro para rebolos ns. 12 e 13, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Pascal*, descarregadas em 19 de outubro de 1891, consignadas a Companhia Industrial do Brazil.

C—F—G: 1 volante, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Sidow*, descarregado em 8 de agosto de 1891, consignado a J. H. Lowndes & Comp. Esta peça veio em uma caixa com o n. 343.

CNFE: 1.920 tijolos refractarios e diversos fragmentos, proprios para fornos de fusão, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Flaxmann*, descarregados em 26 de julho de 1892, consignados a Companhia Nacional Forjas e Estaleiros.

PR: 2 cylindros de ferro e 42 peças soltas, imas de ferro e outros de cobre, proprios para machinismo destinado ao fabrico de cervija, vindos de Marselha, no vapor francez *Bearn*, descarregados em 18 de janeiro de 1892. Estas peças constituíam 7 volumes com os ns. 6.345 a 6.351, consignados a Pierre Rongeat.

SP—SA: 6 volumes vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Hamburgo*, descarregados em 20 de fevereiro de 1892, consignados ao Banco Constructor do Brazil, vieram em cinco caixas com os ns. 2 a 6 e um volume n. 1. São, uma tesoura, dous tornos de fazer parafusos e tres ditos mecanicos.

MNC—HB: 2 volumes ns. 536 e 537, vindos de Liverpool no vapor ingez *J. W. Taylor*, descarregados em 11 de agosto de 1892, consignados a Max. Nothmann & Comp.

MNC—HB: 1 peça de ferro n. 538, pertencente a machina de fazer tijolos, vinda no mesmo vapor e da mesma procedencia, descarregada em 11 de agosto de 1892, consignada a Max. Nothmann & Comp.

BLW—SFP: 3 pares de rodas para locomotivas e 3 caixas, sem numero, vindas de Santos no vapor inglez *Herschell*, descarregadas em 12 de dezembro de 1892, consignação ignora-se.

Le treize—Fabrica de Tecidos Montes Claros —MNC: 1 volume vindo de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregado em 17 de fevereiro de 1893, consignado a Max. Nothmann & Comp.

TIN: 16 rolos de arame de ferro, ignora-se a procedencia, o vapor e consignatario, descarregados em 13 de setembro de 1892.

DC—CL—Santes: 1 chapas de ferro, descarregada em 13 de setembro de 1892; ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

CEF: 1 tubo de ferro, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, descarregado em 30 de novembro de 1891, consignado a Companhia Evoneas Fluminense.

EFB: 143 peças de ferro formando duas guindastes, vindas no vapor *Cassius*, de Nova York, descarregadas em 19 de dezembro de 1891, consignadas a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

EFBM: 390 volumes de ferro, vindos de Nova York no vapor *Cassius*, descarregados em 19 de dezembro de 1891, consignados a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

EOPB: 441 volumes (material telephonico), descarregados em 18 de janeiro e 17 de setembro de 1892, vindos de Londres no vapor inglez *Galileo*, consignados a Empresa de Obras Publicas no Brazil.

EOPB: 193 volumes de ferro, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plato*, descarregados em 4 de maio de 1892, consignados a Empresa de Obras Publicas no Brazil.

EOPB: 8 caixas ns. 6.719 a 6.726, vindas de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 29 de julho de 1892, consignadas a Empresa de Obras Publicas no Brazil.

CMF: 4 volumes, vindos no vapor inglez *Madalena*, descarregados em 28 de março de 1892, consignados a Companhia Mineração Furquim.

CAC: 4 caixas ns. 501, 502, 505 e 508, vindas de Londres no vapor inglez *Ashley*, descarregadas em 4 de agosto de 1892, consignadas a Companhia Agricola Commercial.

MPA: 4 caixas ns. 1.013 a 1.019, vindas de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregadas em 26 de agosto de 1892, consignadas a Companhia Manufactora de Productos de Arame.

Mesma marca: 1 caixa n. 1.011, vindo no mesmo vapor, descarregada em 13 de setembro de 1892, assignada a mesma companhia.

MNC: 1 motor, incompleto, vindo de Liverpool no vapor inglez *Herschell*, descarregado em 18 de março de 1892, consignado a Max. Nathmann & Comp.

CAIF: 2.018 volumes, vindos do Havre no vapor inglez *Straits of Gibraltar*, descarregados em 18 de maio de 1892, consignados a Companhia Industrial Fluminense, aliás a F. Lumay, representante da sociedade anonyma dos Estabelecimentos de Cail, de Pariz.

MPA: 5 caixas ns. 1.013 a 1.017, vindas de Liverpool no vapor inglez *Horrox*, descarregadas em 23 de agosto de 1892, assignadas a Companhia Manufactora de Productos de Arame.

C. G. de E. F.: 131 volumes, vindos de Liverpool no vapor inglez *Luiza H.*, descarregados de 21 a 21 de janeiro de 1893, consignados a Companhia Geral de Estradas de Ferro.

CM—SV: 1 caixa (peça de machina), sem numero; ignora-se a procedencia e assignação, descarregada em 13 de setembro de 1892.

F. J. M.: 1 peça de ferro fundido, descarregada em 3 de setembro de 1892; ignora-se a procedencia e assignação.

Sem marca: 5 volumes, sendo: 3 pullias, 1 amarrado de ferro e 1 peça de machina; ignora-se a procedencia e assignação, descarregados em 13 de setembro de 1892.

Sem marca, sem numero, procedencia e assignação ignora-se: 5 volumes de ferro (peças de machinas); 7 ferros; 4 amarrados de ferro; 1 cantoneira; 27 barras para grelhas; 2 peças de ferro fundido galvanizadas; 43 peças de ferro fundido, simples (conteudo de duas caixas quebradas); 1 caixa com obras de ferro fundido, simples (peças de machina); 1 caixa com duas peças de bronze; 1 caixa com sete rolas dentadas e tres pullias de ferro; 16 peças de chumbo proprias de acumuladores electricos (conteudo de uma caixa quebrada); diversas peças de ferro (conteudo de tres caixas quebradas). — Descarregadas em 13 de setembro de 1892, por despacho da Intendencia, proferido em sessão da Companhia Geral de Estradas de Ferro.

HCD: 1 par de rolas com eixo, proprio para carro de estrada de ferro. Idem.

E—P—O—B: 22 chaleiras de ferro fundido esmaltado, vindas de Glasgow no vapor inglez *Yolane*, descarregadas em 2 de junho de 1892, resto de duas caixas consignadas a Empresa de Obras Publicas no Brazil.

EFB: 15 volumes (desvios do estrada de ferro), vindos de Liverpool no vapor inglez *Chantry*, descarregados em 6 de janeiro de 1892. — Consignação, à ord m.

Santos — CASPE — Brazil: 2 caldeiras geradoras de vapor, ns. 55 e 56, descarregadas em 15 de março de 1891. — Ignora-se a assignação.

A fidejuga do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1898. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. — O director, Carlos Corrêa da Silva Laje.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE PAITA DE 2^{da} 66, CAL E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 de Agosto, até ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram precurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença de preço entre o de seu contracto e o do que por sua conta fôr adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho ultimo.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 20 de julho de 1898. — Pelo secretario, Augusto Elyio de Sousa, 2^o official.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA A VENDA DE 500 TONELADAS DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 193, propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, sob as seguintes bases:

1^a, a quantidade de ferro a vender-se é de 500 toneladas;

2^a, todo o material, em tubos quebrados e pontas de tubos cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha, (Fazenda Grande);

3^a, correm por conta do comprador as despesas com o pessoal de carga e descarga e a se p. até a ponte;

4^a, a entrega do material a fazer-se nas linhas ferreas e wagonetes alli existentes, para o transporte do ferro vendido;

5^a, a caução para garantia da assignatura do contracto será de 1 00\$, que o proponente perderá si não assignar o contracto, dentro dos oito dias da data em que fôr accoita a sua proposta;

6^a, todo o ferro vendido será retirado pelo comprador dentro de 60 dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao que não retirar nesse prazo;

7^a, o pagamento será feito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que fôr passada para tal fim, que essa quantia fica depositada no The-souro em virtude do que dispõe o § 2^o do art. 7^o da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, para ser applicada, exclusivamente, á compra de material destinado ao « Abastecimento de agua ».

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de agosto de 1898. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MOVEIS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que durante o prazo de 10 dias a contar desta data, esta repartição recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de moveis, cujos desenhos poderão ser examinados nesta Sub-Directoria.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 300 réis por folha de papel e não contar emendas nem rasuras.

O proponente accoito dará fiador idoneo ou depositará uma caução para garantia do fornecimento que tenha de fazer.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 6 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, no gabinete do sub-director, devendo os proponentes acharem-se presentes ao acto.

Relação dos objectos

Uma mesa de pinho para correspondencia de refugio;

Uma dita idem para manipulação de jornaes;

Um armario para correspondencia official;

Uma mesa de pinho para revisao e guarda de correspondencia de posta restante;

Uma mesa de pinho de escripta para a posta-restante;

Dois mesas de vinhatico, sendo uma para o chefe da turma e outra para o encarregado da posta-restante;

Uma cadeira de braços com rosca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de julho de 1898. — O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1^o da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aqquisição dos ditos sellos e formulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entregue aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pela cotação do catalogo Sen's da 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSÃO	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » ».....	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	» »
» » ».....	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » ».....	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » ».....	1890 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » ».....	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » ».....	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » ».....	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » ».....	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » ».....	1890 a 1892	Amarella clara	»	1\$000	4 »
» » ».....	1890 a 1892	Amarella escura	»	1\$000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » ».....	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » ».....	1890	Preta	Jornaes	\$050	0 »
» » ».....	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	0 »
» » ».....	1890	Violeta	Jornaes	\$100	5 »
» » ».....	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	1 »
» » ».....	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » ».....	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » ».....	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » ».....	1890	Carmim	»	\$300	2 » »
» » ».....	1889	Amarella	»	\$500	2 » »
» » ».....	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » ».....	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » ».....	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » ».....	1889	Amarella	»	1\$000	5 »
» » ».....	1890	Chocolate	»	1\$000	4 »
Sobre-cartas.....	1887	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» » ».....	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» » ».....	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» » ».....	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete.....	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 » »
» » ».....	1886	» » »	» » »	\$200	1 » »
» » ».....	1889	Carmim em branco	» » »	\$080	55 pfennig.
» » ».....	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	30 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	50 »
Cintas.....	1889	Violeta	» » »	\$020	20 »
» » ».....	1889	Azul	» » »	\$040	30 »
» » ».....	1889	Chocolate	» » »	\$060	50 »

Sub-Directoria, 3 do março de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construção de uma muralha de pedra secca na rua do Aqueducto, em frente ao n. 65.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (15:210 \$756) juntando a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 2 de agosto de 1898.—Eulydes Bras, chefe de secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou pro-moventes dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) de ses predios, condemnados em vistoria, no

prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Predio n. 166 da rua da Saude, de nolição da parte ruinosa.

Predio n. 3 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral esquerda.

Predio n. 7 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral direita.

Predio n. 1 da rua da Igréginha, demolição da fachada.

Predio n. 40 da rua da Concordia, demolição total.

Predio n. 389 da rua da Alfandega, demolição total.

Predio n. 43 da rua da Candelaria, demolição total.

Predio n. 71 da rua General Pedra, demolição de toda cobertura e do sotão.

Predio n. 245 da rua do Riachuelo, demolição dos quartos do corpo principal do predio reconstrução de toda a cobertura e demolição das casinhas existentes nos fundos.

Predio n. 71 da praça de S. Christovão, demolição total.

Predio n. 38 da rua D. Marianna, demolição da parede lateral que dá para a rua General Polydoro e da cobertura, que devem ser reconstruidas.

Predio n. 203 da rua Senador Euzebio, demolição total.

Predio n. 60 da rua Haddock Lobo, demolição da cobertura.

Predio n. 21 da rua do Cotovello, demolição da parede divisoria com o n. 19 e da parede que separa as duas alcovas no pavimento térreo e escaletas geraes.

Predio n. 190 da rua do Hospicio, substituição do madeiramento da cobertura.

Predio n. 248 da rua do Hospicio, substituição da cobertura e ligeiros concertos.

Predio n. 5 da praia Pequena, concertos geraes.

Predios ns. 162 e 164 da rua da Saude, substituição de toda a cobertura e construção da parede dos fundos do n. 162.

Directoria de Obras e Viação, 28 de julho de 1898.—O director-geral, Silva Telles. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação da ausente D. Maria Barbosa Brandão com o prazo de 60 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc :

Faço saber que por parte de George Gracie me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Hum. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, George Gracie domiciliado á rua D. Feliciano n., casado com D. Maria Barbosa Brandão, ambos brasileiros (documentos juntos), tendo sua dita mulher abandonado o lar domestico, unindo-se a outro homem, retirando-se com este, ha mais de 10 annos para lugar incerto na provincia hoje Estado do Rio de Janeiro, e quer n. l. o peticionario, propor-lhe a competente acção de divorcio, pedo a V. Ex. se digue designar juiz que tomando conhecimento da pretensão do peticionario, o admitta a justificar o allegado, sendo intimado o f. r. promotor publico que serve perante este tribunal e o Dr. curador de ausentes para

assistir, afim de que, julgada por sentença a justificação seja a supplicada citada por editaes para na primeira audiencia do respectivo juiz que seguir-se findo o prazo da citação, ver offerecer o libello civil no qual melhor lhe exporá a sua intenção, ficando logo a supplicada citada para todos os demais termos e actos juridicos até final sentença e sua execução. Nestes termos, E. deferimento. Rio, 28 de junho de 1898. — *Duarte José de Mello Pitada*. E em cuja petição foram exarados os despachos seguintes: Ao juiz Dr. Gama e Souza. Rio 28 de junho de 1898. — *Segurado*. D. A. como requer, designe o escrivão. Rio, 30 de junho de 1898. — *Gama e Souza*. D. a F. Leite em 30 de junho de 1898. — O distribuidor, *J. Conceição*. O dia 4 de julho a 1 hora da tarde. Rio, 30 de junho de 1898. — *Ferreira Leite*. E sendo dada a justificação subiram os autos a conclusão e nelles proferi o despacho seguinte: Vistos etc. procede o allegado na petição de fls. 2 á vista da prova dada; passem se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Rio, 9 de julho de 1898. — *Bellarmino da Gama e Souza*. Em razão de cujo despacho foi passado este edital, pelo qual é citada a supplicada para que no prazo da audiencia deste juizo findo o prazo da citação veja se-lhe offerecer o libello civil, ficando igualmente cita a a supplicada para todos os termos e actos juridicos precisos até final sentença e sua execução. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, foi passado o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 22 de julho de 1898. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Mme. Fanny & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 3 de agosto proximo, á 1 hora, afim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal ou deliberarem sobre a proposta de concordata offerecida e junta aos autos, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal na Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de fallencia da firma Mme. Fanny & Comp., os quaes correndo seus termos foram feitos as diligencias ordenadas e ora foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, muito digno Juiz da Camara Commercial — Diz Joaquim Bezerra de Menezes, nos autos de fallencia da firma Mme. Fanny & Comp., da qual foi socio solidario, que, tendo a mesma firma feita concordata, por abandono com a quasi totalidade dos seus credores ut. fls. 121, deixou, entretanto, a referida concordata de ser julgada definitivamente por não ter sido feito o exame de livros e levantado o balanço da firma fallida, pelo que V. Ex. mandou que se processassem as devidas diligencias. Ora, tendo sido cumpridas fielmente as mesmas diligencias, e achando-se em termos de ser julgada a concordata de fls. 121, visto estar ella assignada e approvada por todos os credores da firma fallida, como se vê do balanço combinado com o accordo de fls. 121 e em o documento junto a esta, assignado pelos dous credores que ainda não tinham firmado a concordata, requer o supplicante a V. Ex. se digno mandar que juntado-se esta e anexo aos autos de fallencia, sejam os mesmos conclusos a V. Ex., afim de ser homologada a concordata já referida, se guindo se os ultteriores termos de direito. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 25 de julho de 1898. — O advogado Dr. *Crus Saldanha*. Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas. Despacho: Nos autos. Rio 25 de junho de 1898. — *Celso Guimarães*. Subindo os autos á conclusão, nelle foi proferido o despacho seguinte: Se-

jam convocados os credores para o contracto de união em cuja reunião tomarão conhecimento da concordata proposta a fl. 121 e reforçada a fl. 185. Rio, 11 de julho de 1898. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Mme. Fanny & Comp. para se reunirem na sala das audiencias de-te juizo, á rua da Constituição. 47, no dia 3 de agosto proximo, á 1 hora, afim de elegerem os syndicos definitivos e a commissão fiscal, ou deliberarem sobre a proposta de concordata por abandono, offerecida e junta aos autos; advertindo que os credores poderão constituir procuradores por telegrammas, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concorrente e mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de julho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrta Ral, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Cypriano & Mattos, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 159 e General Camara n. 148

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Vieira Cunha & Comp., devidamente instruído, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias foi, por citação deste juizo de retida a fallencia dos negociantes (Cypriano & Mattos, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 159 e General Camara n. 148, fixando o seu termo para os effectos legais de 15 de junho de 1898. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei por qualquer official de justiça desta Camara que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de julho de 1898. — E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o escrivão. — *Manoel Barreto Dantas*.

7.ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, presé da 7.ª circumscripção federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve correm uns autos crimes em que é autora a Justiça e réos José Luiz Peres e Bernardino Sieiro, nos quaes requeru o Dr. 3.º a junto dos promotores a expedição de editaes, em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual ficam os ditos réos citados para, no prazo de 20 dias a contar desta data, virem a juizo ver-se processar p. los crimes previstos no art. 184 doCodigo Penal o primeiro e 184 com 377 do mesmo coligo o segundo, ficando outros-m citados para os demais termos do processo e julgamento, sob pena de revelia. O presente, passado em triplicata, será publicado no *Diario Official* e affixado. Capital Federal, 1 de agosto de 1898. Eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrivão. E eu, Francisco José Pinto de Mello, escrivão, que subscreevi. — *José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 1/4	7 15/84
Sobre Paris	1\$315	1\$318
Sobre Hamburgo	1\$624	1\$627
Sobre Italia	—	1\$260
Sobre Portugal	—	429
Sobre Nova-York	—	6\$833

Cur. a visual, moeda de 20\$, 73\$300.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes de 1 000\$, de 5 %/o...		820\$000
Ditas convertidas de 11:03, o 4 %/o...		996\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.		149\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.		820\$000
Ditas idem de 1897, nom.		905\$000

Companhías		
Com. Viacão Ferreira Sapucahy		4\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil		44\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, integ.		65\$250
Dita Manufactora Fluminense		17-\$000
Dita Fabrica S. João		200\$000

Diversas		
Debt da União Sorocabana e Ituana, 1.ª série		65\$500
Secretarias da Camara Syndical, 2 de agosto de 1898. — O synico, José Claudio da Silva.		

O Sr. Frederico Guilherme Brenne foi exonerado do cargo de preposto do corretor E. I. Salomon. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2 de agosto de 1898. — O synico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, Limited

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1898

Activo	
Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas	1.032:203\$250
Letras a receber	10.487:919\$860
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	9.378:099\$050
Emprestimos, contas correntes e outras	6.135:351\$770
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.882:440\$000
Diversas contas	5.052:213\$910
Caixa, em moeda corrente	25.573:487\$530
	<hr/>
	68.203:408\$030

Passivo	
Capital	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	17.750:523\$820
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	4.931:192\$760
A prazo fixo	7.437:882\$430
	<hr/>
	30.119:604\$010
Caixa matriz e filiaes	8.051:695\$700
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.882:440\$000
Diversas contas	12.572:378\$840
Letras a pagar	258:956\$150
	<hr/>
	68.208:403\$030

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1898. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, — E. A. Bean, manager. — J. S. Pryor, accountant.